



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/08/02

ACTA N.º 16/2010

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----

Ausentes – Senhor Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de férias e o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, faltou por motivo justificado. -

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Adérito dos Santos Rodrigues – Eiras Maiores – Pedido de informação prévia;

5.2 – Maximino de Jesus Ferreira – Vinhais – Pedido de informação prévia; -----

5.3 – João Manuel Barreira – Candedo – aprovação de projecto de arquitectura; ---

5.4 – Laboratório de análises clínicas – Vinhais - aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.5 – Arnaldo dos Santos Morais – Sobreiró de Baixo – Pedido de informação prévia. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Arranjo Urbanístico do acesso a Espinhoso – Prorrogação de prazo. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação de Jovens Rebordelenses; -----

7.2 – Freguesia de Mofreita. -----

8 – Aquisição de Serviços de Exploração e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Águas e Águas Residuais do Concelho – Rectificação do Programa de Concurso – Ratificar. -----

9 - 7.^a Alteração ao Orçamento da Despesa - Ratificar. -----

10 – Período Reservado ao Público. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para informar os Senhores Vereadores que o processo para a contracção do empréstimo até ao montante de 2.125.000,00 € já tinha obtido o Visto do Tribunal de Contas. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta do mês de Julho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....353.773,59 €

Em dotações Não Orçamentais.....650.161,34 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – ADÉRITO DOS SANTOS RODRIGUES – EIRAS MAIORES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por Adérito dos Santos Rodrigues, relativamente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas com oitenta



metros quadrados, a levar a efeito na povoação de Eiras Maiores, da freguesia de Penhas Juntas. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 80m² num prédio que se situa dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Eiras Maiores, freguesia de Penhas Juntas atendendo ao seguinte; -----
 - A) Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, “O perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública) é delimitado por pontos distanciados 50 m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50 m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos; -----
 - B) Após visita ao local verifiquei que de um lado e de outro do prédio se encontram edificações a menos de 50 m nomeadamente escola primária e habitação unifamiliar. -----
2. Em conformidade com extracto da planta de ordenamento do PDM o terreno encontra-se classificado como “Espaço não urbano com aptidão silvo-pastoril”; -
3. Mas conjugado com o disposto no número 1 da presente informação o local em questão é urbano pelo que se entende que não devem ser aplicados os IUS previstos para espaços não urbanos; -----
4. Não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----
5. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais; -----



6. Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----
7. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----

5.2 – MAXIMINO DE JESUS FERREIRA – VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por Maximino de Jesus Ferreira, relativamente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas com cinquenta e quatro metros quadrados, a levar a efeito no Bairro dos Cabeços, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 54m² num prédio que se situa dentro do perímetro do aglomerado urbano da Vila de Vinhais; -----
2. Em conformidade com extracto da planta de ordenamento do PDM o terreno encontra-se classificado como “Espaço urbano”; -----
3. Mas conjugado com o disposto no número 2 da presente informação o local em questão é urbano pelo que se entende que não devem ser aplicados os IUS previstos para espaços não urbanos; -----
4. A Junta de Freguesia emitiu parecer favorável; -----



5. Não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----
6. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais; -----
7. Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----
8. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao PIP; -----
9. Deverá ser notificado o requerente que para o fornecimento de cópia do projecto do armazém tipo deve requerer previamente a licença.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----

5.3 – JOÃO MANUEL BARREIRA – CANEDO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de uma habitação, que o Senhor João Manuel Barreira, pretende levar a efeito na povoação de Candedo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Candedo. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----



Pretensão

Pretende o requerente edificar uma habitação na aldeia e freguesia de Candedo. -----

O presente pedido foi precedido de parecer da Junta de Freguesia em virtude da certidão predial relativa ao prédio objecto da intervenção não ser claro nomeadamente em matéria de confrontações. -----

A Junta de Freguesia atesta no entanto que o prédio confronta a norte e a poente com arruamentos públicos. -----

O requerente propõe a edificação de uma habitação com dois pisos. -----

Ao nível do primeiro piso propõe a edificação de varanda em balanço para norte e nascente. Essa mesma varanda balança para fora dos limites da propriedade (segundo planta de implantação com delimitação da propriedade apresentada). -----

No que concerne à legitimidade verifica-se que o requerente juntou certidão predial. -----

Conclusão

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. No entanto deve ser suprimida a varanda uma vez que a ocupação do espaço aéreo incide sobre propriedade que não é do requerente. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpr**e. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à supressão da varanda proposta ao nível do primeiro andar.** -----



Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Projecto acústico; -----
- g) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- h) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- i) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março); “-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à supressão da varanda proposta ao nível do primeiro andar. -----

5.4 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à adaptação do rés-do-chão a clínica que a Sociedade Laboratório de Análises Dr.ª Matilde Sampaio, Sa., pretende levar a efeito na fracção A de um prédio sito na Rua José Morais Sarmiento em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da vila de Vinhais. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente instalar uma clínica num rés-do-chão de um prédio situado na Rua José Morais Sarmiento (fracção a). -----

O presente pedido foi precedido de pareceres externos com resolução favorável (Autoridade de Saúde e ANPC). -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios foi aprovado pela ANPC projecto da especialidade. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- b) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- d) Projecto acústico.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----



5.5 – ARNALDO DOS SANTOS MORAIS – SOBREIRÓ DE BAIXO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por Arnaldo dos Santos Morais, relativamente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas com oitenta metros quadrados, a levar a efeito na povoação de Sobreiró de Baixo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 80m² num prédio que se situa fora do perímetro do aglomerado urbano da aldeia e freguesia de Sobreiró de Baixo; -----
2. Em conformidade com extracto da planta de ordenamento do PDM o terreno encontra-se classificado como “Espaço não urbano com aptidão silvo-pastoril”;
3. Não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----
4. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação nos não urbanos de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais; -----
5. Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----
6. O IUS máximo permitido é de 0,10; -----
7. Tendo o prédio do requerente 4254m², então $IUS = 80/4254 = 0.019 < 0.10$; ---
8. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e emitir parecer favorável. -----



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO ACESSO A ESPINHOSO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta oriunda da empresa adjudicatária da empreitada do “Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso”, onde solicita prorrogação de prazo de execução da referida empreitada por mais sessenta dias, tendo em atenção que as condições climáticas que se fizeram sentir, não permitiram a sua conclusão. -----

Na referida carta vinha manuscrito um parecer favorável, da fiscalização da empreitada em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização e conceder a prorrogação de prazo, por mais sessenta dias, mas sem encargos para o município. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES. -----

Solicitou, por escrito, a Associação de Jovens Rebordelenses, apoio financeiro destinado a custear despesas com actividades culturais que se propõe a levar a efeito ao longo dos meses de Verão. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que, existe uma diminuição de actividades em relação ao ano anterior, a crise económica que se faz sentir a nível geral obrigou a implementar uma política de contenção de despesas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de quinhentos euros (500,00 €), destinado a custear as referidas despesas. -----

7.2 – FREGUESIA DE MOFREITA. -----

Foi presente uma carta, da Junta de Freguesia da Mofreita, onde informa a situação eminente de ruína, em que se encontra a igreja daquela povoação. -----



Neste sentido, e porque já tinham apresentado diversas candidaturas ao programa das TNS da Secretaria de Estado da Administração Local para a sua beneficiação, e nunca tinham sido contemplados, solicitavam o fornecimento do material a seguir indicado, uma vez que a população se propõe a fornecer a mão de obra: -----

- 360 m2 de telha; -----
- 27 ml de cumeos; -----
- 55 ml de beiral; -----
- 20 caibros de 4 mts (10x8 cm); -----
- 750 ml de ripa; -----
- 6 Kg pregos; -----
- 360 m2 de isolamento; -----
- 33 blocos de 15; -----
- 10 m3 de areia; -----
- 44 sacos de cimento; -----
- 20 lts de isolante; -----
- 40 lts de tinta p/ exterior de cor branca. -----

Tendo em atenção o exposto, e porque é do conhecimento geral a situação em que se encontra a referida igreja, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer os materiais anteriormente transcritos, destinados à beneficiação da igreja em causa. -----

8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO – RECTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO – RATIFICAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de engenharia, Carla Magalhães Rio, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: ----



1 – Foi deliberado em reunião de Câmara do 29 de Março de 2010 por unanimidade e em minuta, a aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso, e iniciar o Procedimento por Concurso Público no âmbito da União Europeia, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

2 – De acordo com o ponto 1 do Artigo n.º136 do CCP, quando o anúncio do concurso público é publicado no Jornal Oficial da União Europeia, o prazo mínimo para apresentação das propostas é de **47 dias** a contar da data do envio. -----

3 – Foi considerado no ponto **9.1** do **Programa de Concurso** aprovado, um prazo de apresentação das propostas de **30 dias**. -----

Mediante o exposto, e de acordo com o **ponto 1 do Artigo n.º136 do CCP** propõe-se, a **rectificação do ponto 9.1 do Programa de Concurso**, passando a constar o seguinte texto: “ **A proposta deve ser apresentada até às 17:00 horas do 47.º dia a contar da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República**”.” -----

Nesta informação vinha manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do Art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a alteração ao programa de concurso, referente ao Concurso Público, para aquisição de serviços de exploração e manutenção dos Sistemas de Tratamento de águas e águas residuais do Concelho de Vinhais. -----
DAF/ para levar à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. ----

9 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, designadamente com a empresa de Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, determino, à Secção de Contabilidade, que proceda a uma alteração ao Orçamento da Despesa para reforço da



rubrica orçamental, a seguir indicada, a qual aprovo ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

0102/02022002-----20.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal – Arranjos Exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira – Prorrogação de prazo. -----

1.2 - Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal – Prorrogação de prazo. -----

2 – Pessoal: -----

2.1 – Abertura de procedimento. -----

3 – 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----



1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – ARRANJOS EXTERIORES E ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA BILHETEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta, da empresa adjudicatária da empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal – Arranjos Exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira”, onde solicita prorrogação de prazo da execução da empreitada, por mais noventa dias, uma vez que as condições climatéricas que se fizeram sentir, não permitiram a sua conclusão. -----

No documento em causa, vinha manuscrito um parecer favorável da fiscalização em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, por mais noventa dias, mas sem encargos para este município. -----

1.2 - RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta, da empresa adjudicatária da empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal”, onde solicita prorrogação de prazo da execução da empreitada, por mais trinta dias, uma vez que as condições climatéricas que se fizeram sentir, não permitiram a sua conclusão. -----

No documento em causa, vinha manuscrito um parecer favorável da fiscalização em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, por mais trinta dias, mas sem encargos para este município. -----

2 – PESSOAL: -----

2.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----



“Todos os anos a autarquia promove as Actividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Vinhais, através da contratação de professores para o desenvolvimento de Expressão Musical e Actividade Física e Desportiva. -----
Atendendo ao carácter de urgência e à proximidade do início do Ano Lectivo 2010/2011, de forma a não comprometer o arranque das aulas, solicito a V.ª Ex.ª autorização para dar início ao procedimento da contratação de 2 professores para Expressão Musical e 5 para Actividade Física e Desportiva, no âmbito das AEC, conforme consta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vinhais.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura do procedimento para preenchimento de sete lugares vagos, com contrato de trabalho a tempo determinado, existentes no mapa de pessoal, no âmbito da AEC, e nomear para júri do procedimento os membros a seguir indicados: -----

Presidente – Roberto Carlos de Moraes Afonso, Vereador a Tempo Inteiro; -----

Vogais: Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior; -----

Elsa Maria Martins, Técnica Superior; -----

Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior, que conduzirá a entrevista da Avaliação de competências. -----

3 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de dezanove mil euros (19.000,00 €) e a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do montante de quinze mil euros (15.000,00 €). -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----